

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N. 19/2013, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA REAL SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS LTDA., DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS (Pregão Eletrônico n. 7/2013 - Processo Administrativo/CNJ n. 03581/2015).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SEPN 514, Bloco B, Lote 07, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral Substituto, **Getúlio Vaz**, Identidade n. 482.670 SSP/DF e CPF n.151.348.651-91, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 163, de 30 de novembro de 2015, e pelo art. 3º, inciso XI, alínea "a)", da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **REAL SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS LTDA.**, com sede no SOF Sul, Quadra 13, Conjunto B, Lote 01/03, Brasília/DF, CEP 71215-267, telefones 3233-4642 e 3361-7413, inscrita no CNPJ sob o n. 08.942.836/0001-17, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Procurador **Jacyel Guedes de Carvalho**, RG n. 11.044.11 SSP/DF e CPF n. 471.433.121-34, resolvem, de comum acordo e com fundamento no art. 79, II, da Lei n. 8.666/93, c/c o Parágrafo Único da Cláusula Segunda do Quarto Termo Aditivo ao Contrato n. 19/2013, **rescindir** o referido Ajuste, a partir de 5 de agosto de 2016.

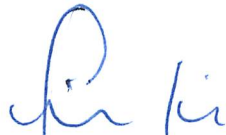
Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito de recebimento do valor correspondente aos serviços prestados ao **CONTRATANTE** até a data da rescisão, de acordo com as condições estabelecidas no Contrato.



Justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias, para que produza seus efeitos legais.

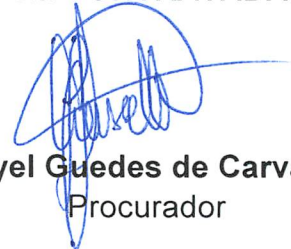
Brasília, 5 de agosto de 2016.

Pelo **CONTRATANTE**



Getúlio Vaz
Diretor-Geral Substituto

Pela **CONTRATADA**



Jacyel Guedes de Carvalho
Procurador